



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus* Paraíso do Tocantins  
Gabinete da Direção-Geral

## **EDITAL Nº 20/2020/PSO/REI/IFTO, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

**NORMAS E INSCRIÇÃO PARA O SEGUNDO EVENTO DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2020/2**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeada pela Portaria nº 202/2020/PSO/REI/IFTO, de 23 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, e do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, Aprovado pela Resolução n.º 24/2011/CONSUP/IFTO, de 16 de dezembro de 2011, alterado pela Resolução n.º 45/2012/CONSUP/IFTO, de 19 de novembro de 2012 e alterado pela Resolução n.º 51/2016/CONSUP/IFTO, de 7 de outubro de 2016, torna pública as normas para realização do segundo evento das defesas de trabalho de conclusão de curso de Licenciatura em Matemática do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, referente ao semestre letivo 2020/2, em conformidade com o disposto a seguir:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Licenciatura em Matemática do *campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

Parágrafo único: Este edital teve como base para sua construção o REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO.

1.2. O TCC, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Licenciado em Matemática no âmbito do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do *campus* de Paraíso do Tocantins do IFTO.

1.3. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

### **2. DOS REQUISITOS PARA DEFESA**

2.1. É necessário que o estudante esteja matriculado na unidade curricular de TCC em conformidade com o disposto no Art. 263 do Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, no início do semestre letivo em que fará a sua defesa perante a Banca Avaliadora. (TCC).

2.2. O TCC deve ser desenvolvido segundo as DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO disponível no *site* do campus Paraíso do Tocantins do IFTO, ou clicando [aqui](#), e o do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE), disponível no portal do IFTO na internet, ou clicando [aqui](#).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser feita obrigatoriamente até as **23h59 do dia 02 de dezembro de 2020**, por meio de envio de e-mail para [protocolo.paraíso@ifto.edu.br](mailto:protocolo.paraíso@ifto.edu.br), aos discentes que preenchem os requisitos de apresentação de TCC, com os seguintes documentos em anexo:

3.1.1. **Requerimento do Aluno:** disponível no *site* do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, ou clicando [aqui](#), devidamente preenchido, solicitando que o processo seja encaminhado à Supervisão de TCC do Curso de Licenciatura em Matemática;

3.1.2. **Requerimento de Banca Avaliadora:** devidamente preenchido e com indicação de avaliador Suplente, conforme Apêndice K do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO;

3.1.3. **Comprovação de frequência:** de orientação, com a comprovação de no mínimo 75% de presença (caso o aluno não tenha atingido o percentual mínimo de presença no período de inscrição para defesa de TCC, este documento poderá ser entregue até a data de defesa estando a aprovação vinculada a frequência do aluno), conforme Apêndice J do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO;

3.1.4. **Declaração de Autoria de Trabalho:** conforme Apêndice I do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

3.2. Para os alunos que possuem acesso como Usuário Externo ao Sistema Eletrônico de Informação (SEI), estão disponíveis, no processo SEI n.º 23234.021982/2020-87, modelos dos documentos a que se refere o item 3.1, de acordo com o que segue:

3.2.1. Requerimento do Aluno: Documento padrão SEI n.º 1140635;

3.2.2. Requerimento de Banca Avaliadora: Documento padrão SEI n.º 1138955;

3.2.3. Comprovação de frequência: Documento padrão SEI n.º 1152097;

3.2.4. Declaração de Autoria de Trabalho: Documento padrão SEI n.º 1140628.

3.3. Ficam sob responsabilidade do estudante e do orientador o convite e a entrega das cópias, preferencialmente impressas e encadernadas do Trabalho de Conclusão de Curso aos membros da Banca Examinadora com, no mínimo, 15 dias úteis de antecedência da data de apresentação.

3.4. Após o período de inscrição, dos eventos de defesa de TCC, caso não tenha sido formalizada junto à Supervisão de TCC do Curso de Licenciatura em Matemática, o acadêmico(a) será automaticamente desligado(a) da componente curricular TCC no semestre atual.

3.5. Não havendo a defesa do TCC, em nenhum dos eventos de defesa de TCC, o aluno será considerado reprovado, podendo requerer renovação de matrícula no semestre letivo seguinte.

## 4. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE TCC

EVENTO	DATA
Requerimento de Banca de Avaliação de TCC	27/11 a 02/12/2020
Bancas de defesa de TCC	28/12/2020
Entrega da versão definitiva para as defesas em 28/12/2020	04/02/2021
Bancas de defesa de TCC	05/02/2021
Entrega da versão definitiva para as defesas em 05/12/2020	03/03/2021

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O cronograma de defesa do TCC será definido e divulgado pelo Professor Supervisor de TCC do Curso de Licenciatura em Matemática.

5.2. É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

FÁBIA MACENO RIBEIRO  
Diretora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Fabia Maceno Ribeiro, Diretora-Geral Substituta**, em 27/11/2020, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1152110** e o código CRC **D5289331**.

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000  
Paraíso do Tocantins/TO — (63) 3361-0300  
[portal.ifto.edu.br/paraíso](http://portal.ifto.edu.br/paraíso) — [paraíso@ifto.edu.br](mailto:paraíso@ifto.edu.br)